



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 23/80

É O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRE-
TARIA DE EDUCAÇÃO PARA A AMPLIA-
ÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E
ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍ-
PIO DE TRÊS PASSOS.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autori-
zado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do
Sul, através da Secretaria de Educação para a ampliação
e melhoria da rede física e atualização dos recursos hu-
manos das escolas municipais do município de Três Passos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 1980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL